**Sociedade em Estol: impactos dromológicos, surgimento do direito digital e a vulnerabilidade dos direitos humanos**

Diego de Medeiros Santos - UFRN

*diegodemedeirossantos@gmail.com*

Ubirathan Rogerio Soares - UFRN

*ursoares1@hotmail.com*

**INTRODUÇÃO**

O sistema dromológico é constituído a partir da relação entre fenômenos, em especial, a vinculação do tempo-espaço sob a ótica das transformações sociais (Virilio, 1996). Dessa forma, o ritmo acelerado das modificações da sociedade pode não ser o ritmo adequado para a efetividade dos Direito Humanos (Pereira, 2020), pois “as estruturas sociais em meio a velocidade convergiram para a despersonalização do sujeito de direito e o processamento conversivo em usuário, a chamada usuarialização” (Santos; Soares, 2022, p. 19). A bomba informática trazida pelo fenômeno da dromologia fez do direito mais uma vítima do processamento constante e veloz de informações, fator que fez com que somente no ano de 2018 o Brasil regulamentasse o campo virtual a partir da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018). Nesse sentido, deve-se analisar o “Estol”, que é o fenômeno pelo qual veículos aeromotores são conduzidos ao atingirem o aclive máximo e com isso passam a dispencar. Sendo assim, o presente trabalho se propõe a estudar a sociedade moderna em suas novas estruturas do direito, a partir da perspectiva de entrada em Estol, onde houve tantos avanços que os direitos primários passam a ser mitigados para dar espaço ao avanço tecnológico, o dilema entre o direito digital e direitos humanos, sendo o ápice, talvez, o maior declínio da sociedade moderna. Ademais, têm-se como objetivo a discussão sobre os avanços sociais a partir do uso do estudo do conceito físico do Estol, em um processo de análise comparativa e de integração entre as ciências exatas e humanas. Dessa maneira, fatores serão estudados como os impactos da tecnologia nos Direitos Humanos, onde se sugere a inclusão se uma sétima geração, o Direito à Proteção Virtual (Santos; Soares, 2023). Diante do exposto, a Sociedade em Estol passa a ser pautada em sua complexidade de compreensão e na efetivação das garantias dos direitos dos indivíduos, o que mostra que a transformações e progressões do mundo virtualizado nem sempre significam uma verdadeira evolução.

**MATERIAIS E MÉTODOS**

A pesquisa se utiliza da pesquisa exploratória, bibliográfica e descritiva de obras acadêmicas que versam sobre dromologia, direito digital, direitos humanos, assim como materiais que dizem respeito ao estudo do Estol em seu aspecto físico, onde se promove, portanto, o uso do método comparativo entre os fenômenos e as transformações nas estruturas do direito moderno. Por último, destaca-se a utilização do método hipotético dedutivo para fins de extração de considerações acerca das temáticas tratadas no decorrer do trabalho.

**RESULTADOS**

Diante da pesquisa realizada, constata-se que a Sociedade está em um processo de Estol, isso porque os avanços sociais e a bomba informativa da modernidade, como bem trata Paul Virilio, passam a promover mutações excessivas que o direito digital e direitos humanos passam a ser obsoletos a cada dia. Desse modo, a Sociedade em Estol é uma realidade a ser pautada, o aclive foi superado e estamos na condução do declive das estruturas modernas.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho cumpriu com o seu principal objetivo de relacionar o fenômeno físico do Estol com as transformações sociais modernas e os consequentes impactos no direito digital e direitos humanos. Sendo o último destacado pela extrema necessidade de inclusão da sétima geração do Direito à Proteção Virtual. Outrossim, a utilização é compreensão dos aspectos dromólogicos foram de suma relevância para o estudo da sociedade moderna e a afetação da tecnologia sobre as estruturas do direito. Além disso, apesar da preocupação e tutela a partir do direito digital, até mesmo este é vítima da obsolescência, à vista das mutações constantes no mundo virtual o que consequentemente dificulta a efetiva prestação da garantia de direitos aos indivíduos aos passarem pelo processo de *usuarialização*. Desse modo, a Sociedade em Estol passa a ser alvo de preocupação não pela ausência de legislação ou outros meios legais que a tutele, mas sim por ser obsoleta diante das inovações das estruturas do direito moderno que são destituídas e instituídas continuamente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tecnologia. Estol. Física. Dromologia. Usuarialização.

**AGRADECIMENTOS:**

Os agradecimentos são destinados ao meu grande amigo e orientador durante todo meu curso acadêmico, Ubirathan Rogerio Soares, este que contribui sempre na concretização de minhas ideias da forma mais útil e científica. Agradeço ainda à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, campus CERES, pela promoção do evento e a disponibilização do espaço para debates tão relevantes e construtivos para todos os acadêmicos.

**Referências**

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD). Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-

2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 21 set. 2023.

PEREIRA, Murilo Cézar Antonini. **Investigação Criminal “Dromocrática”**. 2020. 145 f.

Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Centro Universitário Eurípides de Marília,

Marília/SP, 2020. Disponível em:

https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/1960/DISSERTAC%CC%A7A%CC%8

3O\_Murilo%20C%C3%A9zar%20Antonini%20Pereira.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

Acesso em: 21 set. 2023.

SANTOS, Diego de Medeiros; SOARES, Ubirathan Rogerio. Do físico ao virtual, uma terra sem lei: algumas considerações sobre o fenômeno da dromologia e a morosidade de algumas das estruturas do direito moderno. **Boletim do Tempo Presente**, Rio de Janeiro, v.11, n.12, p.15-27, jan.2023. Disponível em: https://www.seer.ufs.br/index.php/tempopresente/article/view/18581. Acesso em: 21 set. 2023.

SANTOS, Diego de Medeiros; SOARES, Ubirathan Rogerio. **Dromologia e a Usuarialização do Ser: a velocidade e a efetivação dos Direitos Humanos no plano virtual**. IV Congreso Internacional de Derechos Humanos y Derecho Electoral, Natal/RN, jun.2023

VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Tradução Celso Mauro Pacionik. São Paulo: Editora

Estação Liberdade, 1996a.